



00757

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.941, DE 06 DE dezembro DE 1994

Altera o Decreto nº 6.600, de 11 de julho de 1991, que dispõe sobre permissão de uso de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.221/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Decreto nº 6.660, de 11 de julho de 1991, que dispõe sobre permissão de uso de bem público, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica concedida aos moradores do Loteamento Jardim Primavera, a título precário, permissão de uso do sistema viário que hoje serve exclusivamente o referido Loteamento, constituído pela Rua Gino Biondi, no Bairro da Independência.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º ensejará a manutenção da única via de acesso, com guarita e portão, destinada a promover a segurança das residências construídas no aludido Loteamento.

ARTIGO 3º - Essa permissão se estende aos proprietários dos imóveis cadastrados na Prefeitura sob B.Cs. nºs 34.038.100.001, 34.038.101.001 e 34.038.102.001, que se constituem em áreas



00758

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

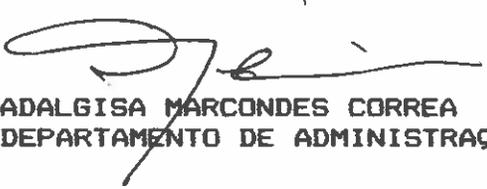
encravadas, desde que viabilizem acesso dessas áreas à Rua Gino Biondi e que mantenham nas aludidas áreas utilização exclusivamente residencial, respeitada a densidade demográfica e o coeficiente de aproveitamento permitidos no local."

ARTIGO 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de dezembro de 1974, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 06 de dezembro de 1974.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO